

MODELO APAC - UMA ALTERNATIVA PARA CRISE DO SISTEMA PRISIONAL

INTRODUÇÃO

Na atualidade, crescem os projetos e leis que pretendem agravar a pena e tornar o sistema prisional mais rigoroso com a construção em massa de presídios de segurança máxima, objetivando solucionar os problemas da criminalidade e violência, contudo, analisando a realidade do sistema prisional percebe-se a falência e ineficácia do mesmo.

DESENVOLVIMENTO

De acordo com o levantamento do Conselho Nacional de Justiça, as estatísticas colocam o Brasil na 3ª posição mundial de maior população carcerária com 711.463 presos, sem considerar os mandados em aberto, e ainda, com déficit de 354 mil vagas, contudo, o cenário precário ainda se agrava analisar o índice de reincidência, em que 7 a cada 10 presos voltam a cometer atos ilícitos. Nesse contexto, o método APAC- Associação de Proteção aos Condenados, surge como alternativa para auxiliar o poder judiciário e o poder executivo.



Figura 1: Símbolo APAC

A finalidade do APAC é ajudar o condenado a se recuperar e se integrar na sociedade, e neste processo as garantias fundamentais contidas no artigo 5º da Constituição Federal são respeitadas, bem como, é aplicado a Lei de Execuções Penais.

O lema aplicado é “Matar o criminoso e recuperar o homem” por meio de metas definidas, disciplina e trabalho, aplicar a pena, de forma a humanizar o sistema prisional.

CONCLUSÃO

São profundas as distinções entre o sistema penal convencional e o método APAC, o segundo método, supera o sistema tradicional e possui foco prospectivo na recuperação da população carcerária e verdadeiramente presta a assistência legal.

São aspectos positivos: o índice de reincidência que é em torno de 8% neste sistema, e os atos ilícitos reincidentes em que ocorrem o mesmo crime ou de menor potencial; o custo do presidiário para os cofres do Estado apresenta reduzido valor; além de promover a ressocialização possibilitando ao apenado a reinserção na sociedade. Portanto, é uma recuperação mais eficiente.

Assim a APAC é uma alternativa para diminuir a precariedade do atual sistema carcerário reduzindo os efeitos maléficos do sistema e deixando as prisões para casos estritamente necessários, além de conscientizar a população do seu papel na promoção de justiça por meio da recuperação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

Cidadania nos presídios. Disponível em: <www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios> Acesso em 04 de outubro de 2017.

FBAC- Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **APAC: O que é**. Disponível em: <www.fbac.org.br/index.php/pt/apac-o-que-e> Acesso em: 04 de outubro de 2017.

FONSECA, Carlos Eduardo Prates, e RUAS, João Esteves. **O método APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-Como alternativa à crise do sistema prisional brasileiro**. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas. Vol4,nº2, 2016. Disponível em: <www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/index> Acesso em 04 de outubro de 2017